

**LEI N° 234****Concede reajuste aos Servidores Municipais, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) aos servidores municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Pingo D'Água, 16 de maio de 2006.

**Breno Silvério de Moraes**  
***Prefeito Municipal***